

ATA N.º 1/2016

REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 7 DE JANEIRO DE 2016

No dia sete de janeiro do ano de dois mil e dezasseis, nesta vila de Mesão Frio, Edifício dos Paços do Município e sala de reuniões da Câmara Municipal, teve lugar a primeira reunião ordinária deste mês, do referido Órgão. -----

Presentes os senhores, Alberto Monteiro Pereira, Presidente da Câmara Municipal, que, nesta qualidade, abriu a reunião às dezasseis horas e trinta minutos, Paulo Jorge Peres Teixeira da Silva, Cristina Isabel de Almeida Guedes Major, (P.S.), Marco António Peres Teixeira da Silva e António José Rodrigues Teixeira, (PPD/PSD), vereadores. ---

1. REQUERIMENTOS E PROCESSOS DIVERSOS:

1. Utilização de viaturas:

1. (E. 7122-c): Proposta de ratificação do despacho do senhor Presidente da Câmara, em que, mediante solicitação da direção do Sport Clube de Mesão Frio, autorizou a cedência, gratuita, de transporte, no passado dia 2 de janeiro, para a sua equipa de benjamins efetuar dois jogos de futebol, em Resende. -----

DELIBERAÇÃO: Ratificado, por unanimidade. -----

2. (E. 7128-c): Proposta de ratificação do despacho do senhor Presidente da Câmara, em que, mediante solicitação da direção do União Futebol Clube de Barqueiros, autorizou a cedência, gratuita, de transporte, no passado dia 3 de janeiro, para a sua equipa de futsal participar, em Vila Pouca de Aguiar, na 1ª eliminatória da taça distrital sénior masculina. -----

DELIBERAÇÃO: Ratificado, por unanimidade. -----

2. FINANÇAS:

1. Balancete:

Foi apresentado o resumo diário de tesouraria respeitante ao passado dia 6 de janeiro, que acusa o saldo de cento e oitenta e seis mil e setecentos e quatro euros e dez cêntimos, (€ 186.704,10), valor este que integra a quantia de cento e trinta mil e novecentos e oitenta e dois euros e quarenta e seis cêntimos, (€ 130.982,46), de receitas cativas. -----

DELIBERAÇÃO: Tomado conhecimento. -----

2. Alteração dos documentos previsionais para 2015:

A Câmara ratificou, por maioria com a abstenção dos senhores vereadores Marco Silva e António Teixeira, o despacho do senhor Presidente da Câmara, proferido no passado dia 23 de dezembro, que aprovou a décima alteração do Orçamento da Despesa, a nona

do Plano de Atividades Municipal e a oitava do Plano Plurianual de Investimentos, para o ano de 2015, em conformidade com o número oito ponto três do decreto-lei número cinquenta e quatro traço A, barra noventa e nove, de vinte e dois de fevereiro.

A alteração orçamental importa na quantia de três mil e duzentos e cinquenta e cinco euros (€ 3.255,00). Os originais dos documentos ficam arquivados na pasta anexa a este livro de atas, devidamente assinados e rubricados em todas as folhas pelos membros do executivo presentes, de acordo com o artigo quinto do decreto-lei número quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de novembro de mil novecentos e sessenta e três, na redação que lhe foi dada pelo decreto-lei número trezentos e trinta e quatro barra oitenta e dois, de dezanove de agosto. -----

3. Relação dos encargos assumidos e não pagos:

A Câmara tomou conhecimento de que, durante o ano de 2015, foram assumidos encargos que, por motivos de carência de disponibilidade financeira, não foi possível pagar durante aquele ano, da responsabilidade exclusiva desta Câmara Municipal. Assim, considerando o disposto nas considerações técnicas da execução orçamental, alíneas d) e g) do ponto 2.3.4.2, do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, a Câmara reconhece e procede, com efeitos a 1 de Janeiro passado, ao enquadramento legal e orçamental da dívida constante do calendário da faturação a pagar por fornecedor/entidade, no montante de € 564.486,52 (quinhentos e sessenta e quatro mil e quatrocentos e oitenta e seis euros e cinquenta e dois cêntimos).-----

DELIBERAÇÃO: Tomado conhecimento. -----

4. Empréstimo de curto prazo:

A Câmara aprovou, por unanimidade, a minuta do contrato de empréstimo de curto prazo para o ano de 2016, destinado a ocorrer a dificuldades de tesouraria, para ser utilizado em regime de conta corrente, até ao montante de 250.000,00 euros, celebrado com o Banco Santander Totta, S.A. -----

3. DIVERSOS:

1. Contratos de aquisição de serviços, celebrados no âmbito de aplicação do art.º 75.º da LOE/2015:

Na sequência da aprovação, na reunião do passado dia 8 de janeiro, do parecer genérico favorável para a celebração de contratos de aquisição de serviços, a Câmara tomou conhecimento da listagem discriminada, dos procedimentos celebrados durante o quarto trimestre do corrente ano, no âmbito do artigo 75.º da Lei do Orçamento de Estado para o corrente ano de 2015. -----

2. Concurso Público para Aquisição de Energia Elétrica em média tensão, baixa tensão especial e baixa tensão normal para as instalações dos municípios pertencentes à Comunidade Intermunicipal do Douro e afins:

Proposta de ratificação do despacho do senhor Presidente da Câmara, proferido no uso das competências previstas no n.º 3 do art.º 35.º da Lei n.º 35/2013, de 12 de setembro, que aprovou:

- a) O Relatório Final;
- b) A não exigência de apresentação da Caução;
- c) A Minuta do Contrato;
- d) A adjudicação à EDP Comercial – Comercialização de Energias, S.A., pelo valor de 177 460,838 € (não incluindo o imposto sobre o valor acrescentado). -----

DELIBERAÇÃO: Ratificado, por unanimidade. -----

3. Constituição de fundos de maneiio e fundos fixos de caixa:

Elaborada pela Chefe da Divisão Administrativa e Financeira e subscrita pelo senhor Presidente da Câmara, foi presente a seguinte PROPOSTA:

A aplicação de reforma no sistema financeiro local permitiu alcançar uma gestão económica mais eficiente e eficaz das atividades desenvolvidas pelas autarquias locais, no âmbito das suas atribuições e competências. É no âmbito dessa gestão, que está reconhecida a necessidade da constituição de fundos de maneiio e fundos fixos de caixa.

O Fundo de Maneio é o montante de caixa ou equivalente de caixa, entregue a uma determinada pessoa, responsável pelo mesmo, com a finalidade de realização e pagamento imediato de despesas de pequeno montante. Anualmente poderão ser também constituídos fundos fixos de caixa, mediante a deliberação do órgão executivo que visem facilitar os trocos aos funcionários responsáveis pela cobrança de determinadas taxas e preços municipais em locais distintos da Tesouraria Municipal, sendo a sua constituição processada nos mesmos moldes da constituição dos fundos de maneiio.

A cabimentação e assunção de compromisso, na correspondente classificação económica no valor anual do fundo a constituir, bem como a necessidade de constituição dos mesmos, está dependente, nos termos do n.º 2 do artigo 3.º do Regulamento Interno do Funcionamento e Gestão do Fundo de Maneio e Fundo Fixo de Caixa, de uma informação técnica da Chefe da Divisão Administrativa e Financeira.

Estando nós perante serviços que se mantêm no ano civil que ora se inicia, impõe a necessidade de se proceder à constituição de novos fundos de maneiio e fundos fixos de

caixa que previamente terão de se submetidos à aprovação do órgão executivo nos termos do artigo 3.º/3 do citado disposição regulamentar.

Assim e nos termos do n.º 1 do artigo 3.º e do n.º 1 do artigo 9.º do Regulamento Interno do Funcionamento e Gestão do Fundo de Maneio e Fundo Fixo de Caixa, proponho a constituição dos seguintes fundos:

Fundos Fixos de Caixa:

Tabela 1

Serviço/Local	Classificação Económica	Descrição	Plano Ação (PAM) n.º	Valor	Responsável
Piscina Municipal Coberta	0102/020225	Outros serviços	34/2014	25,00/ano	Carlos José Gomes Pértiga
Obs: este fundo fixo de caixa transita para a Piscina Municipal Descoberta na época balnear, onde terá o mesmo responsável					

Tabela 2

Serviço/Local	Classificação Económica	Descrição	Plano Ação (PAM) n.º	Valor	Responsável
Espaço do Cidadão de Mesão Frio	0102/020225	Outros serviços	34/2014	50,00/ano	Dalila Maria de Sousa Ferreira

Tabela 3:

Serviço/Local	Classificação Económica	Descrição	Plano Ação (PAM) n.º	Valor	Responsável
Leitores/Cobradores	0102/020225	Outros serviços	34/2014	20,00/ano	Luís Manuel Miranda Freitas

Os fundos fixos de caixa terão de restituídos impreterivelmente até ao dia 31 de dezembro de 2016 com exceção do fundo fixo de caixa das Piscinas Municipais que será entregue no primeiro dia útil seguinte ao seu fecho nos termos do artigo 10.º do Regulamento Interno do Funcionamento e Gestão do Fundo de Maneio e Fundo Fixo de Caixa.

Fundo de Maneio:

As despesas pagas pelo fundo de maneio só podem revestir as seguintes naturezas e oneram as correspondentes rubricas de classificação económica sob o projeto ação n.º 34/2014, constituído a favor de Ana Luísa Teixeira Alves Leite Pires Machado, Tesoureira do Município, de acordo com a tabela seguinte:

Serviços			
Classificação económica	Plano Ação (PAM) n.º	Descrição	Valor Anual
0102/020225	34/2014	Outros fornecimentos e serviços	600,00€
0102/020213	34/2014	Deslocações e Estadas	540,00€
0102/020209	34/2014	Comunicações	240,00€
0102/020105	34/2014	Refeições confeccionadas	600,00€
Bens			
0102/02010202	34/2014	Gasóleo	1 200,00€
0102/020108	34/2014	Material Escritório	240,00€
0102/020121	34/2014	Aquisição de outros bens	240,00€

Nos termos do artigo 5.º do Regulamento Interno do Funcionamento e Gestão do Fundo de Maneio e Fundo Fixo de Caixa, o fundo de Maneio deverá impreterivelmente ser repostado até ao dia 26 de dezembro.” -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada, por unanimidade. -----

4. Cemitério Municipal - Análise de vários requerimentos com a intenção de concessionar sepulturas com dimensão inferior a 2,0 x 1,0 m, segundo o estudo atualmente aprovado, e concessão de terreno para construção de jazigo de família:

Sobre este assunto, elaborada pelo técnico superior, Eng.º Pedro Ferreira e subscrita pelo senhor Presidente da Câmara, foi presente a seguinte PROPOSTA:

“Na sequência do estudo apresentado em 21 de outubro de 2014, em que se efetuou o diagnóstico ao Cemitério Municipal no respeitante às sepulturas em condições de serem ou não alienadas, deram entrada vários requerimentos no sentido de ver a possibilidade de compra de sepulturas com dimensão inferior a 2,0 x 1,0 m. Análise igual à atual foi já efetuada em 06/06/2015 para um outro conjunto de requerimentos.

Assim, depois da análise efetuada no local, chegamos às conclusões que expomos a seguir:

1 - Relativamente às sepulturas n.º 19, 65, 142, 150 e 619 há que se tomar uma decisão com vista à estratégia a seguir nestes casos e nos futuros nas mesmas circunstâncias. Informo que em junho passado foi já seguida uma estratégia.

Trata-se de sepulturas em que uma ou duas das dimensões é inferior a 2,0 de comprimento e 1,0 m de largura segundo o estudo atual, isto para se manter ainda uma

circulação interior não tão sofrível. E sobre esta matéria já foi tomada uma deliberação pela Câmara Municipal na reunião ordinária de 18 de Dezembro de 2014:

“ 2. Mediante proposta dos serviços, devidamente fundamentada, que possa ser efetuada a concessão de qualquer uma das restantes, no caso de ser possível assegurar as dimensões de 2x1m, apenas em situações de permuta de que resulte a melhoria de circulação no interior dos talhões.”

Leia-se “qualquer uma das restantes” como as que não têm a dimensão de 2,0 x 1,0 m. Acontece que, na prática, ao tentar aumentar-se as dimensões para 2,0 x 1,0 m para as sepulturas em análise, não resulta a melhoria de circulação no interior dos talhões, mas também a passagem de parte das sepulturas concretamente em análise para 2,0 x 1,0 m não agrava muito essa circulação, embora se mantenha com um grau de dificuldade idêntico (até porque em todo o cemitério não há nenhum corredor entre sepulturas com os desejáveis 40 cm a 60 cm). É o caso das sepulturas n.º 19, 65, 142, 150 e 619. Nesses termos, somos da opinião que este conjunto de 5 sepulturas poderão vir a ser concessionadas mediante aprovação de V.Exas, inclusive da Câmara Municipal que deliberou sobre esta matéria na reunião ordinária de 18 de Dezembro de 2014.

Contudo, sou da opinião que deve constar em documento próprio ou no alvará de concessão uma anotação em como o interessado em concessionar aceita os constrangimentos da sepultura que está a adquirir em termos de mobilidade e corredores de acesso à mesma, para que, o negócio seja totalmente transparente e que em fase seguinte não aleguem desconhecer a realidade física da sepultura e do cemitério.

Por outro lado, na impossibilidade da concessão destas sepulturas sou da opinião que na notificação a enviar aos requerentes, lhes seja comunicado que existem outras sepulturas que podem ser concessionadas, e para tal os requerentes devem dirigir-se ao município e contactar o Sr. Fiscal Carlos Barradas para lhes amostrar.

2 – Existe ainda um outro pedido para analisar que resulta da pretensão do Município Vitor Canilhas em querer concessionar uma porção de terreno para construção de jazigo de família. Nos 4 talhões de sepulturas não se vê viabilidade para esta pretensão, pois não existe um conjunto de sepulturas contínuas e agregadas que permitam a inscrição de um quadrado próximo de 2,75 a 3 m de lado, pois por semelhança com os outros jazigos existentes, seria o mínimo para se enquadrar uma nova construção deste género. Da análise no local, verificamos que existe uma faixa de terreno livre na ala lateral esquerda à capela, em que se pode ponderar a implantação de jazigos com as portas de entrada viradas para a futura ampliação do cemitério, pelo que, informe-se o município em causa para se deslocar aos Serviços Técnicos deste município e contactar o Eng.º

Pedro Ferreira, a ver se lhe interessa tal situação, podendo a mesma vir a passar por um processo de hasta pública.” -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, relativamente ao ponto 1 da proposta, autorizar a concessão das sepulturas perpétuas n.º 19, 65, 142, 150 e 619, nas condições e com os fundamentos da mesma; relativamente ao ponto 2, a decisão fica pendente da manifestação de interesse na solução da proposta e da posterior elaboração e aprovação de um estudo de ordenamento do cemitério que a viabilize e enquadre. ----

4. APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA E ENCERRAMENTO DA REUNIÃO:

E nada havendo mais a tratar, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata, nos termos e para os efeitos consignados no n.º 2 do artigo 34.º do decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, a qual vai ser assinada pelo senhor Presidente da Câmara e por mim, *Nassiano Pereira Monteiro*, Técnico Superior, com funções de secretário, que a elaborei. Seguidamente foi encerrada a reunião, quando eram dezassete horas e quinze minutos.-----

O secretário da reunião

O Presidente da Câmara



